

DECRETO Nº 1590 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 496 de 07 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 79.867,31 (Setenta e nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
244	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.11.00.00	1600	60.456,54
285	02.01.10.02.10.303.0009.02.2.155.3.1.90.11.00.00	1621	2.298,78
462	02.01.18.01.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.36.00.00	1701	5.111,99
488	02.01.18.02.17.541.0003.46.2.403.3.3.90.39.00.00	1759	12.000,00
TOTAL:			79.867,31

Art. 2º - Os recursos destinados para atenderem as despesas da abertura de Crédito Adicional Suplementar serão decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 1600 – Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Fonte 1621 - Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Fonte 1701 – Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados - Fonte 1759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 02 de setembro de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito